

A CRISE DO DIREITO E O PENSAMENTO JURÍDICO CRÍTICO NO BRASIL E NO MUNDO

Frederico A. B. Macedo ¹
Larissa Tenfen Silva ²

Resumo

Esta apresentação busca descrever como, a partir da Crise do Estado e do Direito que se estabelece nos países ocidentais desde a primeira metade do século XX, se desenvolveu em vários países e no Brasil um pensamento jurídico crítico, de caráter emancipatório, expressando a insatisfação de juristas e doutrinadores com as formulações “científicas” do direito em suas formas de legitimação dogmática (WOLKMER, 2012, p. 22). O surgimento destas correntes jurídicas críticas representa a transição de um paradigma de racionalidade tecnoformal para um modelo crítico e interdisciplinar de racionalidade emancipatória. Segundo Coelho, a crise do Direito se constituiu a partir de um afastamento entre o mundo do Direito e as necessidades reais da sociedade, resultando em uma crescente insatisfação dos usuários do Poder Judiciário em relação à sua atuação (COELHO, 2003, p. 301). A crise do Poder Judiciário se instaura a partir da transição do Estado liberal para o Estado de bem-estar social, com a positivação dos direitos fundamentais nas Constituições modernas, a partir de fins do séc. XIX e início do séc. XX, com as crescentes demandas impostas ao Poder Judiciário no sentido de efetivar os direitos fundamentais (CAPELLARI, 1999, p. 22). Em consequência destas transformações, desenvolvem-se diversas correntes jurídicas críticas em vários países do mundo: a *critical legal studies*, nos EUA, a *Association Critique du Droit*, na França, o movimento da *magistratura democrática* na Itália, o movimento do *uso alternativo do direito* na Espanha (WOLKMER, 2012), bem como diversas expressões deste pensamento crítico em vários países da América Latina (MOTA, 2017). Entre as expressões do pensamento jurídico crítico no Brasil encontram-se o movimento do direito alternativo e as perspectivas sistêmica, psicanalítica, semiológica e dialética (WOLKMER, 2003). Esta última merece uma ênfase especial, pela profundidade e riqueza de propostas, com destaque para autores como Roberto Lyra Filho, Tarso Fernando Genro e Luiz Fernando Coelho. A obra deste último, se destaca por sua profundidade e pela concepção de um Direito emancipatório comprometido com a transformação social, tendo como uma de suas principais expressões a obra *Teoria Crítica do Direito* (2003), uma das obras mais eruditas e profundas da produção jurídica contemporânea.

Palavras-chave: Teoria crítica do Direito. Pensamento jurídico crítico. Teoria do Direito.

¹ Graduando em Direito. PhD em Música pela Lancaster University (Reino Unido). Professor efetivo da UDESC desde 2003. E-mail: fredericoabm@yahoo.com.br fredericoabm@yahoo.com.br

² Mestre em Direito. Faculdade Cesusc. E-mail: larissatenfensilva@hotmail.com